



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS

EDITAL

N.º 7/II/2015

Eu, **António Marques de Oliveira**, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas,

Faço Público, que na Sessão Ordinária de 2015, realizada no dia **30 de abril de 2015**, a **Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas**, aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

(Novo regime jurídico da renda apoiada)

O Artigo 65º da Constituição da República Portuguesa, nomeadamente no seu nº 1 afirma que: “Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto”, no seu nº 2 esclarece que “Para assegurar o direito à habitação, incumbe ao Estado (...) Promover a construção de habitações económicas e sociais”, e no seu nº 3 acrescenta que “O Estado adotará uma política tendente a estabelecer um sistema de renda compatível com o rendimento familiar e de acesso à habitação própria.”

A Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado não responde a este desígnio constitucional.

O governo, e a maioria que o suporta na Assembleia da república, ignora a Lei Fundamental do País e faz ouvidos moucos à contestação, às propostas e às aspirações dos moradores dos bairros sociais.

Recorde-se que a maioria PSD/CDS que, ao longo da legislatura sempre votou contra as propostas apresentadas na Assembleia da República, visando a melhoria da proteção dos moradores e arrendatários, voltou a inviabilizar as alterações a esta lei, que entrou em vigor em março.



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS

EDITAL

N.º 7/II/2015

Com esta legislação, os critérios para o cálculo das rendas não foram significativamente alterados e a nova legislação não serve os interesses e as necessidades da generalidade dos moradores dos bairros sociais e por isso torna-se obrigatória a sua alteração.

É urgente a introdução de critérios de maior justiça social na determinação do valor da renda apoiada, como por exemplo, a contabilização do valor líquido dos rendimentos fixos (excluindo os prémios e subsídios de carácter não permanente, como as horas extraordinárias, os subsídios de turnos, entre outros), a contabilização apenas parte do valor das reformas e pensões (sempre que não atinjam o montante equivalente a três vezes o salário mínimo nacional), e considerando um limite máximo do valor da renda a pagar fixado em 15% do rendimento global do agregado.

Assim, a Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, reunida no dia 30 de abril de 2015, delibera:

1. Manifestar a sua discordância relativamente a intransigência do governo e da maioria PSD/CDS na rejeição das propostas de melhoria do regime jurídico do arrendamento apoiado;
2. Reclamar do governo o respeito pela autonomia do Poder Local, consagrando no diploma a possibilidade dos municípios definirem a fórmula de cálculo das rendas dos fogos de que são proprietários;
3. Reafirmar a sua solidariedade com os moradores afetados pelo regime de arrendamento apoiado para a habitação.



**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS**

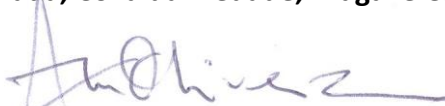
EDITAL

N.º 7/II/2015

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE EDITAL E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER
AFIXADOS NOS LUGARES HABITUAIS DA FREGUESIA.**

Cacilhas, 4 de maio de 2015

**O Presidente da Assembleia da União das Freguesias de
Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas**



António Marques de Oliveira